



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 489/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRANCELINO MILHOMEM ROCHA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FRANCELINO MILHOMEM ROCHA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 14, Lote 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, frente para a Rua B e fundos com o lote 06 da Rua A, medindo: 08,20 (Oito metros e vinte centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 07,80 (Sete metros e oitenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000